ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.218/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$46.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2189 – Manutenção das Atividades do Conselho Difuso
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00
03.009.08.122.0008.2154 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do SCFV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$7.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
Sub-total:.....R$11.000,00
Total:.....R$46.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

03.009.08.122.0008.2157 – Manutenção das Atividades do Conselho Vinculado do FMAS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$15.000,00
03.009.08.244.0009.2163 – Manutenção da Casa da Criança
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00
03.009.08.244.0010.2169 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.000,00
Sub-total:.....R$16.000,00
Total:.....R$46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:19A146F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2016. Edição 1765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/